

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Praca Sagrados Corações, 200 - CEP 36406

Lei Nº 418 de 20 de junho de 1984.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E
DÂ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco de
creta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação, na forma do disposto no art. 23 , parágrafo 1º da Lei Complementar nº 3, de 28/12/72, objetivando criar meios adequados ao funcionamento do Centro de Estudos Supletivos - CESU.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1984.

Dada na Prefeitura Municipal de Ouro Branco, aos 20 de junho de 1984.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Administração. Fernando de Oliveira Silva